

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DOUGLAS WEIMER ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DOUGLAS WEIMER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.628.172/0001-09, estabelecida na Rua Expedicionário Lamperth, 411, no Distrito de Bom Plano, Município de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal **DOUGLAS WEIMER**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 005.371.960-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 42/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, no Contrato nº 090/2019, Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, as partes resolvem prorrogar o objeto do aludido certame, qual seja, **Prestação de Serviços Gerais na Avenida Nove de Maio, Ruas, Praças e Trevo deste Município por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses de vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Nos termos do item 5.6 da Cláusula Quinta do respectivo Contrato, reajuste-se o valor contratado utilizando como base o IGPM dos últimos 12 (doze) meses, que ficou no percentual de 10,71%.

3.2 - Deste modo o valor contratado que era de R\$ 7.639,42 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) passa a ser de R\$ 8.457,60 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 101.491,20 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES:

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não alterados por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 08 de Junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

DOUGLAS WEIMER ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF